



**Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste**  
**GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N° 1014

DE 20 DE OUTUBRO DE 1993.

Senhor Presidente,

Tendo a grata satisfação de encaminhar à apreciação desta Augusta Edilidade do inclusivo Projeto de Lei nº 480 de 20 de outubro de 1993, que Altera o nome da Rua Sapolândia.

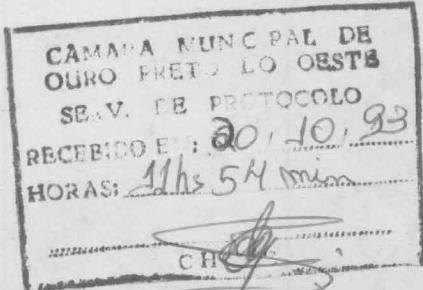
Solicitamos que para aprovação do presente Projeto de Lei, seja feito em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

AGMAR DE SOUZA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL

EXMº. SR. AURO VIEIRA COELHO  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
OURO PRETO DO OESTE - RO





# Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

## GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 475

DE 20 DE OUTUBRO DE 1993

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES :

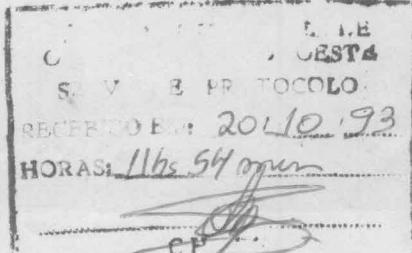
Estamos submetendo aos elevados conhecimentos de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 480/93, que tem por objetivo mudar o nome da Rua Sapolândia, situada no Bairro Alvorada, nesta cidade, para Rua MANOEL JOSÉ DA ROCHA, antigo morador daquela Rua.

Esta mudança está sendo proposta por dois motivos que reputamos suficientes para o convencimento e aprovação desta Casa Legislativa.

O primeiro motivo, é pelo fato de que o nome SAPOLÂNDIA, além de ser pejorativo, trás uma imagem negativa àquela localidade, dado o seu significado que ridiculariza a imagem dos seus moradores.

O Segundo motivo, é o de prestar uma homenagem póstuma ao mais antigo morador daquele Bairro, o falecido pioneiro MANOEL JOSÉ DA ROCHA, que representa parte da história de Ouro Preto do Oeste, por todos admirados pelo seu caráter exemplar de funcionário público junto ao Incra, defensor constante da moralidade e dos bons costumes junto a sociedade local.

A mudança do nome da Rua SAPOLÂNDIA para Rua MANOEL JOSÉ DA ROCHA, significa o crescimento da cultura e a valorização do homem em seu meio, além de ser uma merecida e póstuma homenagem à família daquele que foi um exemplo de dedicação e de amor a esta terra.





**Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 480

MENSAGEM N° 475

DE DE OUTUBRO DE 1993.

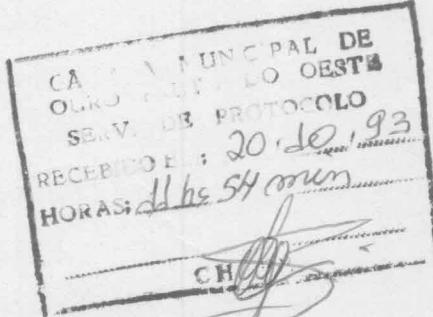
FLS; 02:

Assim, temos a certeza de que os nobres vereadores, condecorados e preocupados com a valorização do homem e da sociedade, saberão votar favorável a esta singular homenagem ao pioneiro desta cidade MANOEL JOSÉ DA ROCHA, aprovando na íntegra o presente Projeto de Lei.

PALÁCIO DOS PIONEIROS

AGMAR DE SOUZA GOMES

Prefeito Municipal



APROVADO

1.º VOTAÇÃO

QUORUM 19 /unanim  
Em: 05 / 11 / 1993



**Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste**  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 480

DE 00 DE OUTUBRO DE 1993

APROVADO

2.º VOTAÇÃO

QUORUM 13 /unanim  
Em: 08 / 11 / 1993

"ALTERA O NOME DA RUA SAPOLÂNDIA".

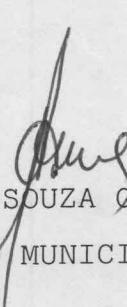
O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

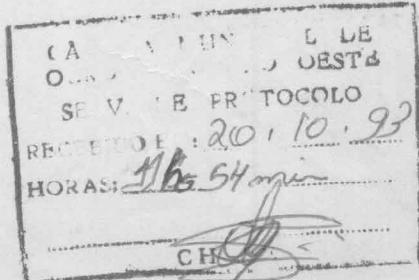
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Esta Lei altera o anexo I da Lei nº 97, de 21 de Abril de 1986, a qual passa denominação da Rua Sapolândia, Bairro Alvorada, para Rua Manoel José da Rocha de igual localização.

Art. 2º) A mudança obedecera o disposto na Lei nº 12/83, no que tange a caderneta de numeração de Ruas e dos prédios lá existentes.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

  
AGMAR DE SOUZA GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL





Manoel José da Rocha, nascido em 21 de julho de 1927, na Cidade de Anápolis-GO. Casado com Maria Irany da Rocha , pai de duas filhas: Marinês e Ana.

Contratado pelo INDA, atual INCRA em Goiânia GO, em 01/01/68, na função de Motorista; Com início da Colonização do então Território Federal de Rondônia, foi transferido para exercer suas funções no Projeto Integrado de Colonização de Ouro Preto-PICOP do INCRA, hoje Município de Ouro Preto do Oeste.

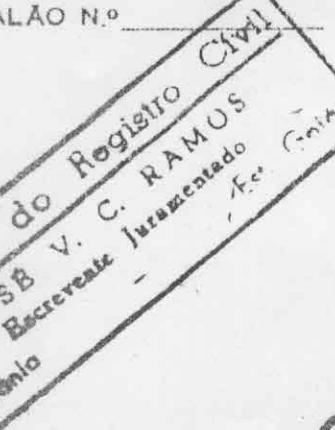
Aqui chegando em 22 de Outubro de 1972 , juntamente com sua família, instalou-se numa das primeiras casas construídas, no então bairro "Sapolândia", onde residiu até seu falecimento em 07 de setembro de 1989, onde permanece residindo seus familiares.

Ouro Preto do Oeste-RO,

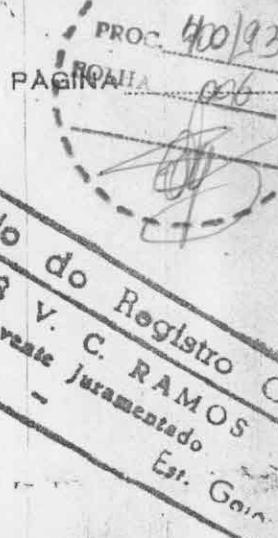
Em, 18 de outubro de 1993.

Maria Irany da Rocha  
Maria Irany da Rocha

TALÃO N.º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## CASAMENTO N.º 432

CERTIFICO que a fólias 72 — — do livro N.º B 11 de registro  
casamentos, foi encontrado hoje o assento do matrimônio de Manoel José  
da Rocha e Maria Francisca de Jesus contraídos  
perante o juiz Adolfo Lopes de Medeiros  
e as testemunhas as constantes do termo

Ele, nascido em este Distrito de Sousânia, go aos 21  
filho de 1927, profissão motorista, domiciliado  
este Distrito e residente em este Distrito  
filho de Alexandre Amílio da Rocha  
nascido em falecido, domiciliado em falecido  
e residente em falecido e Ana

Perissima de Jesus nascida em Santana de Pato, go  
e domiciliada em este Distrito e residente em este Distrito

Ela, nascida em Dores de Indaiá go, aos 31  
Outubro de 1931, profissão doméstica, domiciliada  
este Distrito e residente em este Distrito

filha de João Francisco da Cunha  
nascida em este Distrito e residente em este Distrito  
e residente em este Distrito e Maria

Camelinda Gereza nascida em este Distrito  
e domiciliada em este Distrito e residente em este Distrito  
a qual pissa a assinar-se Maria Francisca da Rocha

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 N.º 4, 2, 3 e 4  
do Código Civil.

Observações: Casamento averbado em  
7 de março de 1953

O referido é verdade e dou fe

Sousânia, 23 de

Agosto de 1972  
José Vitor Páizeta Paiva  
OFICIAL

PRO- 400/93  
PDT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA



COMARCA DE GOIÂNIA  
DISTRITO DE GOIÂNIA

1.a ZONA

## CERTIDÃO DE ÓBITO

BEL. Alano Rodrigues de Oliveira  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

N.o 21.567

Certifico que, às fls. 111v, do livro n.º C 50 de Registro de  
Óbito, consta o assento de Manoel José da Rocha,  
falecido aos 7 de setembro de 1989  
às 20 horas e 40 minutos no Hospital São Francisco de Assis, desta Capital

do sexo masculino profissão motorista  
natural de Anápolis-Go.,  
residente em Ouro Preto do Oeste-Ro.,  
com 62 anos de idade, estado civil casado, filho  
de Alexandre Amelio da Rocha  
e de dona Ana Verissima Jesus, falecidos.

Foi declarante Maria Irani da Rocha, sendo o  
atestado de Óbito firmado pelo Dr.(a) Waldemar S. Caices  
que deu como causa da morte obstrução de aorta abdominal - arritmia car-  
díaca - trombose arterial

e o sepultamento foi feito no cemitério de Ouro Preto do Oeste-Ro.

Observações: O estinto deixa viúva a Sra. Maria Irani da  
Rocha e as filhas: Marinês Rocha Teixeira e Ana Maria Rocha. Deixou  
bens a serem inventariados.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 8 de setembro de 1989.

Câmara Municipal de São Paulo do Oeste  
PROTÓCOLO

20/10/93	400/93
RESponsável	



AO Gabinete do Presidente:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO DE Nº 400 QUE FOI MONTADO NESTE SETOR,  
ATRAVÉS DO DOCUMENTO DAS FOLHAS 02,03 e 04 DESTE PROCESSO.

Em, 20-10-93.

Ocymer Galimberti do Silva  
Serviço de Protocolo  
Port. 113 - GP - CMOPPO - 01 - 06 - 93

Sessão Legislativa

Segue o presente projeto p/  
para conhecimento do plenário.

Em, 20-10-93

Stélio

Ao Plenário

Segue o presente processo

para conhecimento

Em 21. 10. 93.

Antônio Edm. Dinheiro  
Assessor de Sessão Legislativa  
Port. 049 - CMOPPO - RO - 93

Ao Presidente da Comissão de Projetos e Redações. Para parecer plenário do projeto Regimento.

25/10/93

Pereira



ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº480 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993:

"ALTERA O NOME DA RUA SAPOLÂNDIA".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

O Projeto acima é Constitucional, encontra- se em boa Técnica Legislativa.

Objetiva mudar o nome de Rua Sapolândia para Rua Manoel José da Rocha.

O Projeto é juridicamente válido, temos a considerar também que:

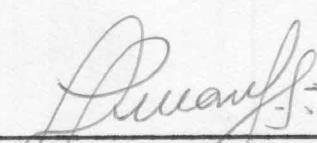
1º) A matéria necessita de 08 (oito) Votos para sua aprovação (Art.53 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal);

2º) Não trata-se de matéria que exija Voto nominal (Art.150 do Regimento Interno).

Assim sendo, temos que a matéria deve ser apreciada pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala das Asessoria aos,  
27 de Outubro de 1993 .

  
JOSE MARTINS DOS ANJOS  
ASSESSOR-JURÍDICO .

PROC. 400/93  
FOLHA 009

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº480 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993:

"ALTERA O NOME DA RUA SAPOLÂNDIA".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

O Projeto acima é Constitucional, encontra- se em boa Técnica Legislativa.

Objetiva mudar o nome de Rua Sapolândia para Rua Manoel José da Rocha.

O Projeto é juridicamente válido, temos a considerar também que:

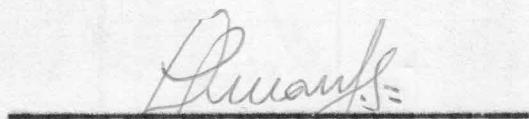
1º) A matéria necessita de 08 (oito) Votos para sua aprovação (Art.53 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal);

2º) Não trata-se de matéria que exija Voto nominal (Art.150 do Regimento Interno).

Assim sendo, temos que a matéria deve ser apre ciada pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala das Assessoria aos,  
27 de Outubro de 1993 .

  
JOSE MARTINS DOS ANJOS  
ASSESSOR-JURÍDICO .

ASSESSORIA JURÍDICA



PROJETO DE LEI Nº480 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993:

"ALTERA O NOME DA RUA SAPOLÂNDIA".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

O Projeto acima é Constitucional, encontra- se em boa Técnica Legislativa.

Objetiva mudar o nome de Rua Sapolândia para Rua Manoel José da Rocha.

O Projeto é juridicamente válido, temos a considerar também que:

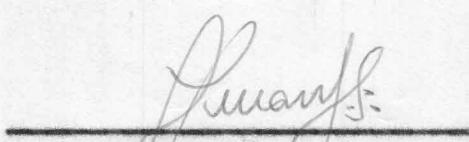
1º) A matéria necessita de 08 (oito) Votos para sua aprovação (Art.53 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal);

2º) Não trata-se de matéria que exija Voto nominal (Art.150 do Regimento Interno).

Assim sendo, temos que a matéria deve ser apreciada pelas Comissões de Justiça e Redação e Orçamentos e Finanças.

É nosso Parecer.

Sala das Assessorias,  
27 de Outubro de 1993 .

  
JOSE MARTINS DOS ANJOS  
ASSESSOR-JURÍDICO ,



RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº480 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993:

"ALTERA O NOME DA RUA SAPOLÂNDIA".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o presente Projeto, somos de parecer favorável à sua aprovação, pois a mudança de Rua Sapolândia para Ma noel José da Rocha, em muito beneficiará os moradores daquela Rua.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em,

27 de Outubro de 1993.

ALVARO GONÇALVES ROCHA

RELATOR.



RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

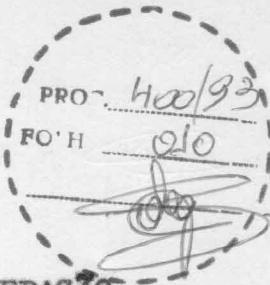
PROJETO DE LEI Nº 480 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993:  
"ALTERA O NOME DA RUA SAPOLÂNDIA".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o presente Projeto, somos de parecer favorável à sua aprovação, pois a mudança de Rua Sapolândia para Ma noel José da Rocha, em muito beneficiará os moradores daquela Rua.  
É nosso parecer.

Sala das Comissões em,  
27 de Outubro de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
ALVARO GONÇALVES ROCHA  
RELATOR.

PRO- 400/93  
FOH 210  


RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 480 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993:

"ALTERA O NOME DA RUA SAPOLÂNDIA".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Relatando o presente Projeto, somos de parecer favorável à sua aprovação, pois a mudança de Rua Sapolândia para Ma

neel José da Rocha, em muito beneficiará os moradores daquela Rua.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em,

27 de Outubro de 1993.



---

ALVARO GONÇALVES ROCHA

RELATOR.

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUORUM 54 / 54  
em: 03 / 11 / 1993

PRO: 400/93  
FOIH 011  
00

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 480 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993:  
"ALTERA O NOME DA RUA SAPOLÂNDIA".

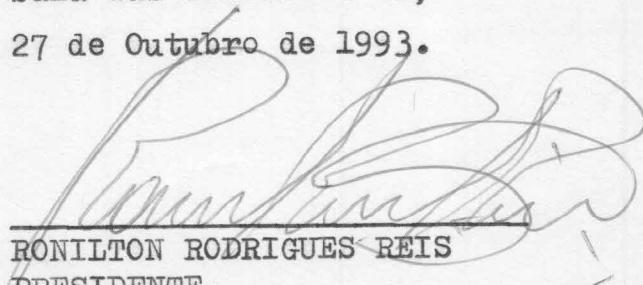
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 089

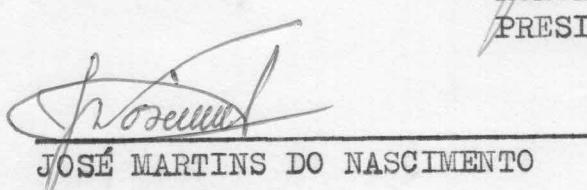
Esta Comissão após detida análise ao Projeto, sentindo sua Constitucionalidade é favorável à sua aprovação pelos seus próprios fundamentos.

Pois trata-se de mudar o nome da Rua Sapolândia para Manoel José da Rocha, pessoa honrada, já falecida, observando ainda, que seus familiares residem naquela Rua.

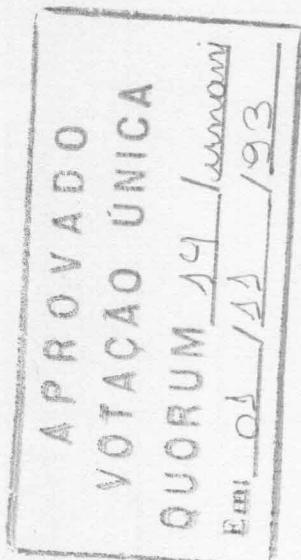
É nosso Parecer.

Sala das Comissões em,  
27 de Outubro de 1993.

  
RONILTON RODRIGUES REIS  
PRESIDENTE

  
JOSE MARTINS DO NASCIMENTO

  
ALVARO GONÇALVES ROCHA



COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

PROC 4001  
POTH 01  
00

PROJETO DE LEI Nº 480 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993:  
"ALTERA O NOME DA RUA SAPOLÂNDIA".

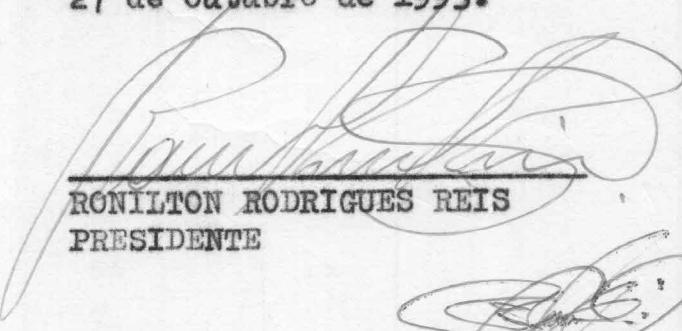
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 089

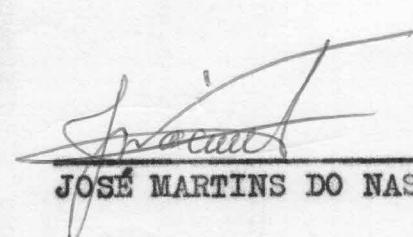
Esta Comissão após detida análise ao Projeto, sentindo sua Constitucionalidade é favorável à sua aprovação pelos seus próprios fundamentos.

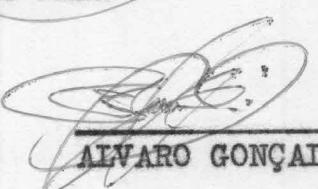
Pois trata-se de mudar o nome da Rua Sapolândia para Manoel José da Rocha, pessoa honrada, já falecida, observando ainda, que seus familiares residem naquela Rua.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em,  
27 de Outubro de 1993.

  
RONILTON RODRIGUES REIS  
PRESIDENTE

  
JOSE MARTINS DO NASCIMENTO

  
ALVARO GONÇALVES ROCHA

APROVADO	VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM	JC Imanari
Em:	01 / 10 / 93



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 480 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993:  
"ALTERA O NOME DA RUA SAPOLÂNDIA".

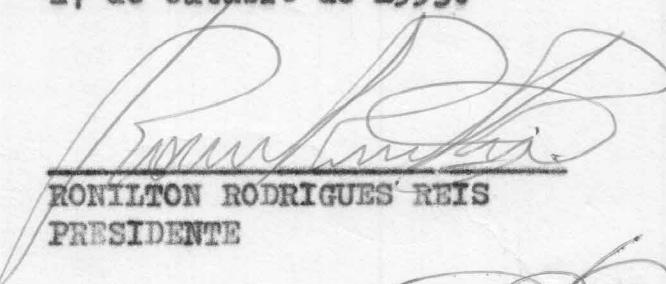
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 089

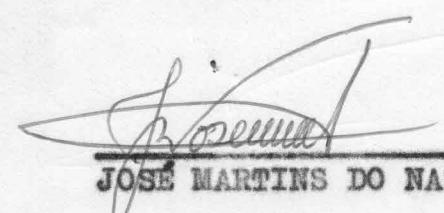
Esta Comissão após detida análise ao Projeto, sentindo sua Constitucionalidade é favorável à sua aprovação pelos seus próprios fundamentos.

Pois trata-se de mudar o nome da Rua Sapolândia para Manoel José da Rocha, pessoa honrada, já falecida, observando ainda, que seus familiares residem naquela Rua.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em,  
27 de Outubro de 1993.

  
RONILTON RODRIGUES REIS  
PRESIDENTE

  
JOSE MARTINS DO NASCIMENTO

  
ALVARO GONÇALVES ROCHA

PROC. 400/93  
POLHA 012

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

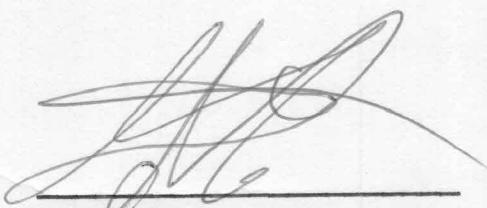
PROJETO DE LEI Nº480 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993:  
"ALTERA O NOME DA RUA SAPOLÂNDIA".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Este Relator após detida análise é favorável à sua aprovação, uma vez que passa a denominar a Rua Sapolândia para Manoel José da Rocha, pessoa quando em vida muito conhecida e honrada' em nosso sociedade, pois trata-se de um dos desbravadores de Nossa Município.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em,  
27 de Outubro de 1993.



BRAZ RESENDE  
RELATOR .



RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 480 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993:  
"ALTERA O NOME DA RUA SAPOLÂNDIA".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Este Relator após detida análise é favorável à sua aprovação, uma vez que passa a denominar a Rua Sapolândia para Manoel José da Rocha, pessoa quando em vida muito conhecida e honrada em nosso sociedade, pois trata-se de um dos desbravadores de Nesse Município.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em,  
27 de Outubro de 1993.

BRAZ RESENDE  
RELATOR .

PRO- 400/93  
FOH 9/2  
~~00~~

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº480 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993:  
"ALTERA O NOME DA RUA SAPOLÍNDIA".

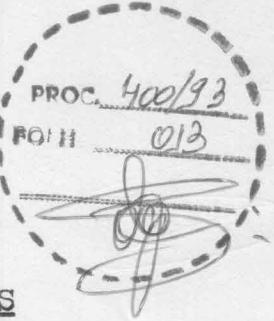
**PARECER E VOTO DO RELATOR**

Este Relator após detida análise é favorável à sua aprovação, uma vez que passa a denominar a Rua Sapolândia para Manoel José da Rocha, pessoa quando em vida muito conhecida e honrada' em nosso sociedade, pois trata-se de um dos desbravadores de Nesse Município.

**É nosso Parecer.**

Sala das Comissões em,  
27 de Outubro de 1993.

BRAZ RESENDE  
RELATOR.



COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

APROVADO	VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM	14 / 14 / 14
Em:	01 / 11 / 93

PROJETO DE LEI Nº 480 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993:

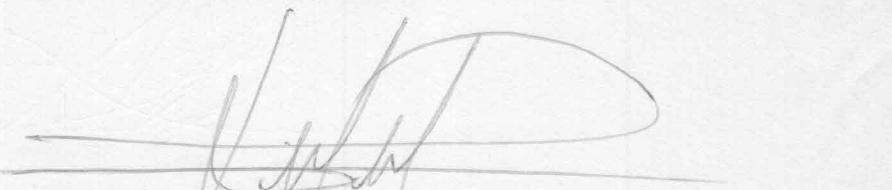
"ALTERA O NOME DA RUA SAPOLÂNDIA".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 063

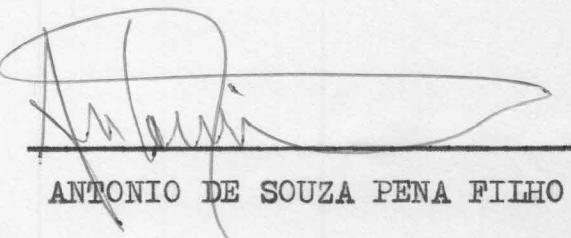
Esta V Comissão após detida análise é favorável à aprovação do Projeto, uma vez que mudar o nome de Sapolândia para Manoel José da Rocha, sendo este um pioneiro já falecido em nossa Cidade, pessoa honrada e que aqui criou sua família, tendo residido todo o tempo em que aqui vivera naquela Rua.

Por estas razões, somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões em,  
27 de Outubro de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
VALDINEY SANTOS MOITINHO  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
BRAZ RESENDE

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO



COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUORUM 14 / 14  
Em: 01 / 11 / 93

PROJETO DE LEI Nº 480 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993:  
"ALTERA O NOME DA RUA SAPOLÂNDIA".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N.º 063

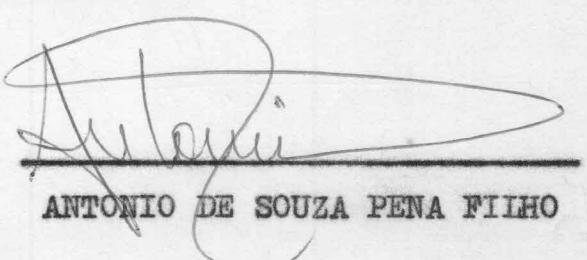
Esta V Comissão após detida análise é favorável à aprovação do Projeto, uma vez que mudar o nome de Sapolândia para Manoel José da Rocha, sendo este um pioneiro já falecido em nossa Cidade, pessoa honrada e que aqui criou sua família, tendo residido todo o tempo em que aqui vivera naquela Rua.

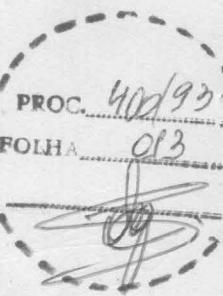
Por estas razões, somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões em,  
27 de Outubro de 1993.

  
VALDINEY SANTOS MOITINHO  
PRESIDENTE

  
BRAZ RESENDE

  
ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO

PROC. 400/93  
FOLHA 013  


COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUORUM 14 / 14 / 6  
Em: 01 / 11 / 93

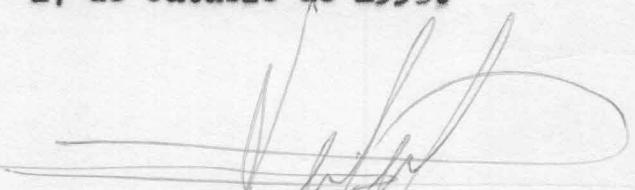
PROJETO DE LEI Nº 480 DE 20 DE OUTUBRO DE 1993:  
"ALTERA O NOME DA RUA SAPOLÂNDIA".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N.º 063

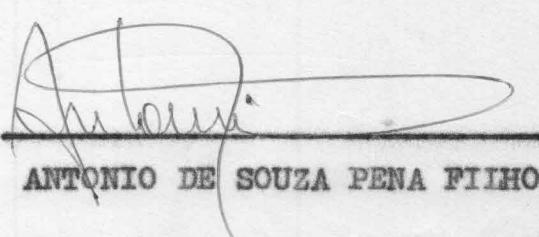
Esta V Comissão após detida análise é favorável à aprovação do Projeto, uma vez que mudar o nome de Sapolândia para Manoel José da Rocha, sendo este um pioneiro já falecido em nossa Cidade, pessoa honrada e que aqui criou sua família, tendo residido todo o tempo em que aqui vivera naquela Rua.

Por estas razões, somos favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões em,  
27 de Outubro de 1993.

  
\_\_\_\_\_  
VALDINEY SANTOS MOITINHO  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
BRAZ RESENDE

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO DE SOUZA PENA FILHO

A Secad Legislativo  
Segue o presente processo  
para proceder  
e 27-10-93.

FROG 4009  
FOLH. 014

Valdiney Santos Moitinho  
Vereador - PTR

ao Plenário

Segue o presente processo  
para Vetação única da Vereador  
e 1º de Projeto.

e 29-10-93

*Antônia Edna F. Pinheiro*  
Antônia Edna F. Pinheiro  
Chefe de Seção Legislativa  
Port. 049 - CMOPO - RO - 93

ao Plenário

Segue o presente processo  
para 2º Vetação.

e 05-11-93

*Antônia Edna F. Pinheiro*  
Antônia Edna F. Pinheiro  
Chefe de Seção Legislativa  
Port. 049 - CMOPO - RO - 93